



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 888/2014

Acrescenta o Parágrafo Único no Artigo 21 da Lei nº 862/2013, de 16 de julho de 2013 (LDO) e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 21 da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº 862/2013, passa a vigorar com o acréscimo do Parágrafo Único, na forma a seguir:

"Artigo 21...

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá editar ato interno, fixando normas para realização de despesas irrelevantes, na forma do Caput deste Artigo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 28 de Maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Rubens Suassuna Cameiro
Código Identificador:C0924DC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2014. Edição 1165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>